Resolução nº : 6170/2001
Protocolo nº : 288901/99
Origem :SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDENCIA
Interessado : MARIA ROMANA PEREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2772/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7519/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA